



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3353, DE 18 DE DEZEMBRO 2017

Dispõe sobre a denominação do nome do Hospital Estadual do Município de Jordão para Hospital da Família Dr. Márcio Rogério Camargo.

Data de Criação

18/12/2017

Data de Publicação

20/12/2017

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 12204, de 20/12/2017

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Saúde Pública
- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Janilson Leite

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.353, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação do nome do Hospital Estadual do Município de Jordão para Hospital da Família Dr. Márcio Rogério Camargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica o Hospital Estadual do Município de Jordão denominado Hospital da Família Dr. Márcio Rogério Camargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de dezembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre